



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2020

Dispõe sobre a prorrogação da realização de Sessões Ordinárias virtuais no mês de maio de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Parnaíba, mantendo-se as medidas preventivas de enfrentamento contra a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, em colegiado, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, inciso III, da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 18, inciso II, alíneas "g" e "j", de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 462, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se continuar preservando à integridade física e à saúde de Vereadores, servidores, colaboradores e o público em geral, sobretudo, daqueles que se encontram em grupos de riscos da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que, não obstante às medidas de prevenção que devem ser respeitadas contra a disseminação do coronavírus, a Câmara Municipal de Parnaíba tem o dever de continuar cumprindo a sua função institucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e contribuir na elaboração de normas jurídicas que possam melhorar os serviços públicos e à condição de vida dos municípios parnaibanos;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba, na forma regimental, disciplinar os trabalhos legislativos,

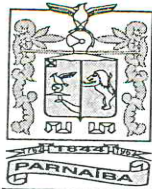
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada à realização de Sessão Ordinária virtual, no âmbito da Câmara Municipal de Parnaíba, no mês de maio de 2020, na forma prevista no Ato 01/2020.

§ 1º Excepcionalmente, neste mês de maio de 2020, as Sessões Ordinárias serão realizadas nas quartas-feiras, sendo 02 (duas) por dia, a primeira no horário de 9h as 10h30, e a segunda, aberta imediatamente em seguida, no horário de 10h30 as 12h.

§ 2º O tempo de cada Sessão Ordinária será, exclusivamente, para manifestações de votos dos pareceres das Comissões Permanentes e dos respectivos projetos de leis, que estiverem sido incluídos na Pauta.

§ 3º Para o cômputo dos votos das matérias incluídas na Pauta, pela Diretoria Legislativa, somente serão aceitos aqueles que tiverem sido feitas no horário estabelecido para cada Sessão, não valendo voto emitido após o seu encerramento.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Praça da Graça, S/N – Ed. Elias Ximenes do Prado
CEP: 64.200-305 Telefone: (86) 3322-3734
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 2º Eventualmente, desde que devidamente aprovado em Plenário, na forma regimental, poderão ser realizadas Sessões Ordinárias em outro dia, com o objetivo de apreciar e votar proposição que tenha sido aprovada a tramitação em regime de urgência simples ou especial.

Art. 3º A forma de deliberação dos pareceres das Comissões Permanentes e votação das matérias incluídas na Ordem do Dia permanecerão, via whatsapp, sendo mantidas todas as demais disposições constantes no Ato nº 01/2020, que não foram alteradas por este Ato da Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos legais.

Art. 5º Revogam-se, apenas, as disposições em contrário constantes no Ato nº 01/2020.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 29 de abril de 2020.

MESA DIRETORA

José Geraldo Alencar Filho
Presidente

André Silva Neves
1º Vice-Presidente

Daniel Jackson Araújo de Souza
2º Vice-Presidente

Carlson Augusto Cornélio Pessoa
1º Secretário

Antônio Fortes Diniz
2º Secretário

João Batista Oliveira dos Santos
3º Secretário

Ronaldo da Silva Prado
4º Secretário

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa
1ª Tesoureira

Francisco de Assis Pereira da Paz
2º Tesoureiro